



**Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 38/2023
PROJETO DE LEI Nº. 38/2023**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 19/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 38/2023, que prevê e regulamenta o cumprimento do estágio probatório dos servidores efetivos do Município de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Nota-se que neste Projeto de Lei estão sendo revogadas várias Leis que regulamentavam o estágio probatório. Logo, o presente projeto não traz grandes inovações, mas sim, estamos reunindo numa única Lei, todas as leis anteriores que versam sobre o mesmo assunto, inclusive Decretos publicados em 2004, que regulamentam a mesma matéria.

Portanto, o objetivo é reunir numa única Lei, toda a matéria que versa sobre o estágio probatório.

Assim, enviamos aos Nobres Legisladores o presente Projeto de Lei, requerendo que seja o mesmo após apreciado, aprovado por esta Colenda Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 13 de junho de 2023.

Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 038/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC N° 19/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

**CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Seção I – Da Estabilidade**

Art. 1º - Servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após três (03) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único - O servidor estável só perderá o cargo:

- I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
- III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

Art. 2º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação por Comissão Especial designada para esse fim, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes quesitos:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - relacionamento.

§ 1º - É condição para a aquisição da estabilidade a avaliação do desempenho no estágio probatório por Comissão Especial, nos termos deste artigo.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º - A avaliação será realizada por trimestre e a cada uma corresponderá um competente boletim, sendo que cada servidor será avaliado no efetivo do cargo para o qual foi nomeado.

§ 3º - Somente os afastamentos decorrentes do gozo de férias legais não prejudicam a avaliação do trimestre.

§ 4º - Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a trinta dias, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre.

§ 5º - Três meses antes de findo o período de estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou regulamento, será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos I a VI do "caput" deste artigo.

§ 6º - Em todo o processo de avaliação, o servidor deverá ter vista de cada boletim de estágio, podendo se manifestar sobre os itens avaliados pela(s) respectiva(s) chefia(s), devendo apor sua assinatura.

§ 7º - O servidor que não preencher algum dos requisitos do estágio probatório deverá receber orientação adequada para que possa corrigir as deficiências.

§ 8º - Verificado, em qualquer fase do estágio, resultado insatisfatório por três avaliações consecutivas, será processada a exoneração do servidor.

§ 9º - Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, ser-lhe-á assegurada vista do processo, pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir.

§ 10º - A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito, podendo, também, serem determinadas diligências e ouvidas testemunhas.

§ 11º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se era estável, observado os dispositivos pertinentes.

§ 12º - O estagiário, quando convocado, deverá participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.

Art. 3º - Nos casos de cometimento de falta disciplinar, inclusive durante o primeiro e o último trimestres, o estagiário terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
processo administrativo disciplinar, observadas as normas estatutárias, independente da
continuidade da apuração do estágio probatório pela Comissão Especial.

SECÃO II
Da Recondução

Art. 4º - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

§ 1º - A recondução decorrerá de:

- a) falta de capacidade e eficiência no exercício de outro cargo de provimento efetivo ou
- b) reintegração do anterior ocupante.

§ 2º - A hipótese de recondução de que trata a alínea "a" do parágrafo anterior, será apurada nos termos dos parágrafos do art.2º e, somente poderá ocorrer no prazo do estágio probatório em outro cargo.

§ 3º - Inexistindo vaga, serão cometidas ao servidor as atribuições do cargo de origem, assegurados os direitos e vantagens decorrentes, até o regular provimento.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º - Os períodos de estágio probatório a serem avaliados em prazo trienal (Art.28 da EC nº 19/98) iniciarão sempre na data de ingresso do servidor, sendo os dados objetivos colhidos junto à pasta funcional do servidor.

Art. 6º - A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade.

Art. 7º - Para cada avaliação que abrangerá um período de três meses, a Comissão distribuirá de uma só vez, para preenchimento pela Chefia Imediata, o número de Boletins de Desempenho do Estagiário, conforme modelo anexo, que faz parte integral desta Lei, necessários à integralização do Estágio Probatório de cada servidor avaliado. Os Boletins



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

deverão ser devolvidos sucessivamente, num prazo máximo de trinta dias, para cada avaliação realizada, contados da data da distribuição dos Boletins.

§ 1º - Verificando-se a hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

§ 2º - De posse do Boletim de Desempenho do Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.

Art. 8º - A avaliação, por boletins, do Estágio Probatório, terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 10 (dez) boletins.

§ 1º - Durante os 03 (três) primeiros meses de exercício não haverá preenchimento de Boletins de Desempenho do Estagiário, presumindo-se tenha a Administração oportunizado treinamento e adaptação ao servidor. Na primeira avaliação, no sexto mês de exercício, serão levados em consideração também fatos relativos ao desempenho funcional do servidor desde seu ingresso.

§ 2º - Os três últimos meses serão destinados à Administração para julgamento e confirmação ou não do servidor no cargo concursado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos quesitos enumerados nos incisos I a VI do art. 2º desta Lei.

Art. 9º - A avaliação do estagiário que ingressou a partir de 05-06-98, será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado aprovado o servidor que obtiver, no máximo 360 (trezentos e sessenta) e, no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos, para 09 (nove) quesitos e de 320 (trezentos e vinte) e, no mínimo 160 (cento e sessenta) pontos, para 08 (oito) quesitos, em cada avaliação.

Parágrafo Único - Será considerado aprovado o servidor que obtiver no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos em cada avaliação realizada a partir de 05-06-98. O número total de avaliações para aprovação será o período correspondente para implementar (art. 28 da EC Nº 19-98), cujo marco inicial será a data de ingresso do servidor.



Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 781/2004 de 07 de julho de 2004, 783/2004 de 22 de julho de 2004 e Lei 793/2004 de 15 de setembro de 2004.

Art. 11º - Os Anexos, I, II e III são parte integrante desta Lei. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2023.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A N E X O I

< COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO >

< ESTÁGIO PROBATÓRIO - AVALIAÇÃO RETROATIVA -
TABELA DE PONTUAÇÃO >

O boletim apresenta 09 (nove) quesitos.

Em cada quesito há 04 (quatro) alternativas para avaliar o servidor segundo o critério **Ótimo, Bom, Regular e Insuficiente**.

VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

1	Ótimo 40 Pontos.
2	Bom 30 Pontos.
3	Regular 20 Pontos.
4	Insuficiente 10 pontos.

Total Final: 10 (dez) Boletins - Estágio com 3 anos
(* INGRESSO APÓS 05-06-98)

Com 9 Quesitos:	Com 8 Quesitos:
Ótimo - 3.600 Pontos	Ótimo - 3.200 Pontos
Bom - de 3.599 a 2.700 Pontos	Bom - de 3.199 a 2.400 Pontos
Regular - de 2.699 a 1.800 Pontos	Regular - de 2.399 a 1.600 Pontos
Insuficiente - Menos de 1.800 Pontos	Insuficiente - Menos de 1.600 Pontos

* Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor
será declarado estável no serviço público mediante ato confirmatório.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- | | | | | | | |
|---------|-----------|------------|---------------|-----------|-------------|--------|
| Licença | - Licença | - Gestante | - Advertência | Suspensão | Sindicância | Outros |
| Saúde | | | | | | |
- "X";
- a) avaliadores e considerações do estagiário.
- b) todos os quesitos devem ser respondidos;
- c) cada questão comporta uma única alternativa, devendo ser assimilada com um
- d) utilize os espaços da última coluna para informações e sugestões dos estagiários relativamente ao item avaliado.
- e) utilize os espaços das folhas seguintes para outras informações e sugestões dos

INSTRUÇÕES:

CARGO:	ORGÃO DE LOTAÇÃO:	DATA DA NOMEAÇÃO:	PERÍODO DE ESTÁGIO:	BOLÉTIMO N°	MESES:	a	ANO:
NOME DO SERVIDOR:							
BOLÉTIMO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIARIO							
- COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO -							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA

ANEXO II

* Pontuação mínima (180 pontos) em cada avaliação, multiplicado pelo número de avaliações necessárias para implementar o trienal constitucional (art. 28 da EC nº 19-98) exigido.

* A contagem com 8 quesitos destinados a avaliação 1.600 pontos.

* A contagem com 9 quesitos destinados a avaliação mínima 1.800 pontos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Pedro da Serra





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES SEGUIDAS DA DATA E ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA

BOLETIM DO ANEXO II

AVALE A SITUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO COM RELAÇÃO AOS SEGUINTE QUESITOS:				
ASSIDUIDADE:	<input type="checkbox"/> 3 Avaliar a freqüência do servidor ao local de trabalho no período avaliado.	<input type="checkbox"/> 2 Falta ou se ausenta algumas vezes (de 3 a 5 no período).	<input type="checkbox"/> 4 Dificilmente falta ou se ausenta (até 3 no período).	<input type="checkbox"/> 1 Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 5 no período). É assíduo (não apresenta faltas).
PONTUALIDADE:	<input type="checkbox"/> 4 Informar como o servidor cumpre horários estabelecidos no período avaliado.	<input type="checkbox"/> 1 Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente.	<input type="checkbox"/> 3 É pontual e não se ausenta no horário do expediente.	<input type="checkbox"/> 2 Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
DISCIPLINA:	<input type="checkbox"/> 1 Avaliar o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.	<input type="checkbox"/> 2 Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos.	<input type="checkbox"/> 4 Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos.	<input type="checkbox"/> 3 Algumas vezes deixa de obedecer às normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos.
EFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> 4 Avaliar o grau de conhecimento das atribuições de cargo.	<input type="checkbox"/> 1 Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 3 Conhece perfeitamente as atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 2 Revela médio conhecimento das atribuições do cargo.
EFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> 1 Avaliar o grau de qualidade na execução das atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 2 Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades com exatidão e segurança.	<input type="checkbox"/> 3 Atinge os resultados buscados, desincumbindo-se a contento das atividades propostas.	<input type="checkbox"/> 4 Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contento as atividades propostas.
EFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> 1 Avaliar a rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 4 Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço.	<input type="checkbox"/> 2 Não trabalha com rapidez e/ou organização.	<input type="checkbox"/> 3 Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento.

(Signature)

BOLETIM	QUESTOS: PONTUACAO	ASSISTID	ADE	PONTUALI	DADDE	DISCPLIN	A:	EFICENCI	EFICENCI	RESPONSA	RELACION	MENTO	RELACION	SUB-	TOT.
---------	--------------------	----------	-----	----------	-------	----------	----	----------	----------	----------	----------	-------	----------	------	------

NAME DO SERVIDOR:	RGIAO DE ESTAGIO:	PERDOO DE ESTAGIO:
PCHA DE CONTROLE DO ESTAGIO		
CARGO:	RGIAO DE LOTACAO:	DATA DA NOMEACAO:

PROBATORIO
COMISSAO EPECIAL DE AVALIACAO DE DESEMPENHO NO ESTAGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA SERRA.

ANEXO III

RESPOSTABILIDADE:	<p>Avaliar o nvel de responsabilidade com que o servdor assume suas obrigaoes.</p> <p>1 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ainda que raramente precise ser lembrado para isso.</p> <p>2 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ser lembrado de cumprir sempre.</p> <p>3 Multas vezes precisa ser lembrado para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>4 Plenamente consciente das suas obrigaoes.</p>														
RELACIONAMENTO:	<p>Avaliar o nvel de relacionamento com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>1 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ser lembrado de cumprir sempre.</p> <p>2 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ser lembrado de cumprir sempre.</p> <p>3 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ser lembrado de cumprir sempre.</p> <p>4 Plenamente consciente das suas obrigaoes.</p>														
RELACIONAMENTO:	<p>Avaliar a forma de relacionamento no trabalho.</p> <p>1 Relacionamento de trabalho com os colegas e superiores hierarquicos.</p> <p>2 Relacionamento de trabalho com os colegas e superiores hierarquicos.</p> <p>3 Relacionamento de trabalho com os colegas e superiores hierarquicos.</p> <p>4 Relacionamento de trabalho com os colegas e superiores hierarquicos.</p>														
RELACIONAMENTO:	<p>Avaliar a forma de relacionamento com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>1 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>2 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>3 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>4 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p>														
RELACIONAMENTO:	<p>Avaliar a forma de relacionamento com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>1 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>2 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>3 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>4 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p>														
RELACIONAMENTO:	<p>Avaliar a forma de relacionamento com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>1 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>2 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>3 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p> <p>4 Relacionamento de trabalho com o servidor assumido para cumprir suas obrigaoes.</p>														
RESPOSTABILIDADE:	<p>Avaliar o nvel de responsabilidade com que o servdor assume suas obrigaoes.</p> <p>1 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ainda que raramente precise ser lembrado para cumprir sempre.</p> <p>2 Deixa de cumprir suas obrigaoes, ser lembrado de cumprir sempre.</p> <p>3 Multas vezes precisa ser lembrado para cumprir sempre.</p> <p>4 Plenamente consciente das suas obrigaoes.</p>														

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Pedro da Serra





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º BOLETIM Nº Períodoa								
2º BOLETIM Nº Períodoa								
3º BOLETIM Nº Períodoa								
4º BOLETIM Nº Períodoa								
5º BOLETIM Nº Períodoa								
6º BOLETIM Nº Períodoa								
7º BOLETIM Nº Períodoa								
8º BOLETIM Nº Períodoa								
9º BOLETIM Nº Períodoa								
10º BOLETIM Nº Períodoa								

TOTAL GERAL: _____ PONTOS CONFIRMADO NO CARGO:

NÃO CONFIRMADO

(*) Este item destina-se somente aqueles servidores que mantêm contato com o público.

- (1) Este item destina-se a avaliar o grau de conhecimento do cargo.
(2) Este item destina-se a avaliar o grau de Execução do cargo, se tem conhecimento de suas atividades.
(3) Este item destina-se a avaliar o grau de rapidez e perspicácia.

São Pedro da Serra, de 2023.

Assinatura

MODELO N° 1

MODELO N° 1

ORDEM DE SERVIÇO N° ____ / ____

de ____ de ____ de ____

, Prefeito Municipal de _____, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 41, da Constituição Federal e o que consta no Art. da Lei Municipal nº, de de de, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores, e ainda as previsões da Lei Municipal nº que tratou da Avaliação Retroativa, e,

C

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Register-se e Publique-se:

Aos _____ dias do mês de _____

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

- I. para cada avaliágão retroativa que abrangeá o período de 3 meses a comissão distribuída de uma só vez, para a Chefa imediata o número de boletins necessários para a integralização do estágio probatório de cada servidor avaliado, que devem ser devolvidos sucessivamente, num prazo máximo de trinta dias para cada avaliação retroativa realizada, contados da data da distribuição dos boletins.
2. devem ser utilizados os espaços reservados a informações e sugestões dos avaliadores, sendo indispensável suas assinaturas, bem como deve ser oportunizada ao estagiário a sua manifestação, seja positiva ou negativa a avaliação, igualmente seguida de data e assinatura.
- Nº _____, e especialmente, o seguinte:
- Sistema de Avaliação Retroativa do Estágio Probatório, provado pelo Decreto no âmbito de suas competências, a observância dos trâmites previstos no ambiente de trabalho para a integralização do estágio probatório, com visita à confirmagão no serviço público somente dos que verificaram tenuamente condições de nele permanecer, **DETERMINA** a todos os Senhores Secretários, considerando a desempenho dos servidores nomeados por concursos públicos, que ainda não formam avaliados total ou parcialmente no estágio probatório, com vista a capacidade e desempenho dos servidores nomeados por concursos públicos, que considerando, afinal, a necessidade de que a Administração available a apidão, Municipal de São Pedro da Serra
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MODELO N° 2

PORTARIA N° _____ / _____
de _____ de _____ de _____

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

Prefeito Municipal _____, de _____, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto N° _____ / _____ de de, de de
DESIGNA os servidores _____, Matrícula N° _____, Cargo _____, _____, _____, Matrícula N° _____, Cargo _____, _____, Matrícula N° _____, Cargo _____, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório destinada ao acompanhamento e avaliação retroativa dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal, considerando que ainda não foram avaliados total ou parcialmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Aos _____ dias do mês de _____ de _____

Registre-se e Publique-se:

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,

Name	Matr.	Cargo	Data	Lotação

Comunico, com vista às provisões cabíveis para acompanhamento e avaliação dos resultados de desempenho durante o estágio probatório, que foram nomeados em caráter efetivo e empossados, os seguintes servidores, ainda não avaliados:

Prezados Senhores:

MEMORANDO INTERNO		COMISSÃO ESPECIAL DE AVAÍGÁO RETROATIVA DE DESEMPENHO NO ESTAGIADO PROBATORIO		ASSUNTO:	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Memorando	Nº	Para:	ACOMPANHAMENTO E AVAÍGÁO RETROATIVA DE DESEMPENHO DE SERVIDORES QUE
					AINDA NÃO FORAM AVALIADOS

MODELO № 3

Tanto os avaliadores diretos dos estagiários (Chefs), como os membros da Comissão Especial de Avaiágao, tem relevante função a cumprir. Da seriedade de suas atividades na avaiágao dependerá o éxito do estágio probatório e a melhoria de qualidade do serviço público.

A Comissão Especial de Avaiágao do Estágio Probatório sera também responsável pela Avaiágao Retroativa dos servidores que ainda não foram avaliados, conforme previsões da legislação municipal.

NOTA:

Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA:

A comissão de avaliação deverá reunir-se, periodicamente, e estabelecer rotinas de trabalho e de organização. Ao receber a nominata dos servidores empossados, deverá efetuar controle sobre cada estagiário para poder, prontamente, atender qualquer pedido de informação e atender diligências dos superiores dos servidores. O registro, em ficha de controle, de todos os acontecimentos da vida do servidor, inclusive auxiliará a administração na elaboração de projetos de treinamento e futuras seleções.

A Avaliação Retroativa será feita com os dados objetivos que constarem na pasta funcional do servidor.

MODELO N° 4

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Circular N° ____ / ____ , ____ , ____ de ____ de ____ .

Senhor Secretário:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e para os efeitos do disposto no Art. ___, da Lei Municipal ___, de ___ de ___ de ___, que dispõe sobre a Avaliação Retroativa do estágio probatório dos servidores e Art. ___, do Decreto N° (**)/____, de ___ de ___ de ___, encaminho a Vossa Senhoria, ___ Boletins de Desempenho do Estagiário a serem preenchidos pela Chefia Imediata dos seguintes servidores lotados nessa Secretaria:

Nome	Matr.	Cargo	Data	Lotação

Name			
Marc.		Cargo	

Seguem, anexos, os Boletins de Desempenho do Estagiário dos Servidores abaixo designados e relativo(s) aos períodos de _____ a _____.

Senhor Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

DEVOUCAO DE BOLLETONS DE AVALIACAO RETROATIVA DE DESEMPENHO DO ESTAGIARIO.	
Assunto:	
Pará:	
DE:	MEMORANDO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Memorando /
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIACAO DE DESEMPENHO NO ESTAGIO PROBATORIO	Data: / /
DEVOLUCAO DE BOLLETONS DE AVALIACAO RETROATIVA DE DESEMPENHO DO ESTAGIARIO.	

MODELO N° 5

(*) Decreto que regulamentou a Avaliação Retroativa do Estágio Probatório.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Gabinete do Secretário, _____ de _____ de _____

Por oportunidade, reitero o que consta no Art. 2º, do Decreto N° (**), de _____ de _____, que instituiu o sistema de avaliação retroativa, lembrando que o boleto individual de cada estagiário deverá ser devolvido a esta Comissão no prazo máximo de 30 dias, sucessivamente para cada Avaliação Retroativa realizada, contados da data imediata da distribuição dos boletins.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Pedro da Serra





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao final de cada Boletim, constam informações e sugestões consideradas relevantes pelos avaliadores, bem como espaço para manifestação e ciente do avaliado.

Atenciosamente,

SECRETÁRIO DA _____

MODELO N° 6

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ofício N° ____ / ____ , ____ , ____ de ____ de ____ .

Senhor Prefeito:

A comissão designada por Vossa Excelência conforme Portaria N° ____ / ____ , de ____ de ____ de ____ , por seu Presidente, após exame dos Boletins de Avaliação Retroativa de Desempenho do Estagiário, respectivas Fichas de Controle e demais elementos constantes do Processo N° ____ / ____ , encaminha a Vossa Senhoria, providências, o resultado obtido pelos servidores abaixo relacionados, que completaram os (*) meses destinados à avaliação retroativa do seu desempenho:

Nome	Matr.	Cargo	Data	Pontuação/conceito
				Pont. Aprovado
				Pont. Reprovado
				Pont. Aprovado

Tendo em vista que o servidor ____ não obteve a pontuação mínima necessária à sua aprovação, tendo demonstrado aptidão, capacidade e desempenho insuficiente no requisito ____ , conforme comprova os

Assinatura

Data: ____ / ____ / ____
Centro do Servidor:

Prefeito Municipal

Aos dias do mês de de

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Atendendo ao Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, no Processo N° ____ / ____, que consignou pelo não preenchimento dos requisitos necessários à sua aprovação no Estágio Probatório (Art. ____), da Lei Municipal N° (*), de ____ de ____ e do Decreto N° (**), de ____ de ____ , a Considérente AQUISICAO DA ESTABILIDADE NO SERVICO PUBLICO, Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração, perante a Comissão referida, para ter vista do Processo, ficando aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.

INTIMAÇÃO

MODELLO N° 7

(**) Apenas para o caso de que tenha havido cursos de treinamento para o servidor.
(*) Número de meses necessários para implementar o estágio probatório (bienal ou trienal).

OBSERVAÇÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

-RS, ____ de ____

Bulletins N° ____ e ____ , tendo sido auxiliado na superação das dificuldades e tendo o mesmo freqüentado, sem aproveitamento, os cursos de treinamento propiciados por esta Administração, (*) conforme Processo N° ____ , de pleno conhecimento do avaliado, opina esta Comissão pela sua NAO AQUISICAO DE ESTABILIDADE NO SERVICO PUBLICO, devendo ser aberto visto ao processo ao referido servidor pelo prazo legal de 05 (cinco) dias para que o mesmo, querendo, apresente defesa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Pedro da Serra





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MODELO N° 8

PORTARIA N° ____ / ____ de ____ de ____ de ____

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO.

_____, Prefeito Municipal de ____, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, em ____ de ____ de ____, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. ___, da Lei Municipal N° (*), de ____ de ____ de ____.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
				Aprovado
				Reprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Aos ____ dias do mês de ____ de ____

Registre-se e Publique-se:

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- Comissão seja favorável ou não a aquisição da estabilidade pelo servidor.
- Despacho deverá ser preferido pelo Prefeito quer o preceito da levá-la a registro na Ficha funcional dos servidores.
- É necessário dar publicidade ao despacho através de Portaria e caso de questionamento judicial.
- Mais respeito e eficiência terá, prestando-se como elemento de prova em mais solene for a apuração do estagio e da decisão final,

NOTA:

(*) Regime Jurídico - art. 21, § 5º.

Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

